



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ**

**Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10ª - 1º Andar - Centro**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 0005/2018, tendo como Locação de um imóvel localizado a Rua Antonio Lopes S/N, Bairro: Centro, CEP: 58765-000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado ao funcionamento do CAPS AD - Djalma Ângelo da Silva do Município de Piancó-PB, por razões de interesse público, nos termos do art. 24 X, da Lei nº 8.666/93, com o fornecedor MARIA LEITE DE CALDAS, CPF nº 162.056.694-04 e RG nº 450.384 SSP/PB 2º via, com valor mensal R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) valor global, em consequência fica o mesmo convocado a assinar termo contratual nos termos do art. 64, *caput*, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais.

Publique-se.

Piancó-PB, 22 de Janeiro de 2018


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional